	<b>Escola Naval</b>  <b>Processo</b>  <b>Alterar Fichas de Unidades Curriculares</b>	<b>Código:</b> PR.DE.22
		<b>Versão:</b> 11OUT24

## 1. OBJETIVO

Este procedimento visa normalizar as atividades necessárias ao processo de alteração de Fichas de Unidades Curriculares (FUC).

O Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (Lei n.º 38/2007, alterada pela Lei n.º 94/2019 de 4 de setembro) refere a necessidade de se garantir um sistema de avaliação da qualidade assente na colaboração dos docentes, alunos e entidades externas relevantes. Estes intervenientes desempenham um papel importante no processo de melhoria contínua do ensino superior pois são as suas apreciações e recomendações que fundamentam a alteração de uma FUC. Também as orientações europeias preconizadas no *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area (2015)*, realçam a necessidade de se proceder à monitorização e revisão periódica das FUC com vista a garantir que se mantêm atualizadas, de acordo com o objetivo final do curso e com a normal progressão dos alunos.

Procura-se, assim, garantir uma efetiva qualidade do ensino ministrado que corresponda às reais necessidades da Marinha Portuguesa e ao cumprimento das normas nacionais e europeias.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

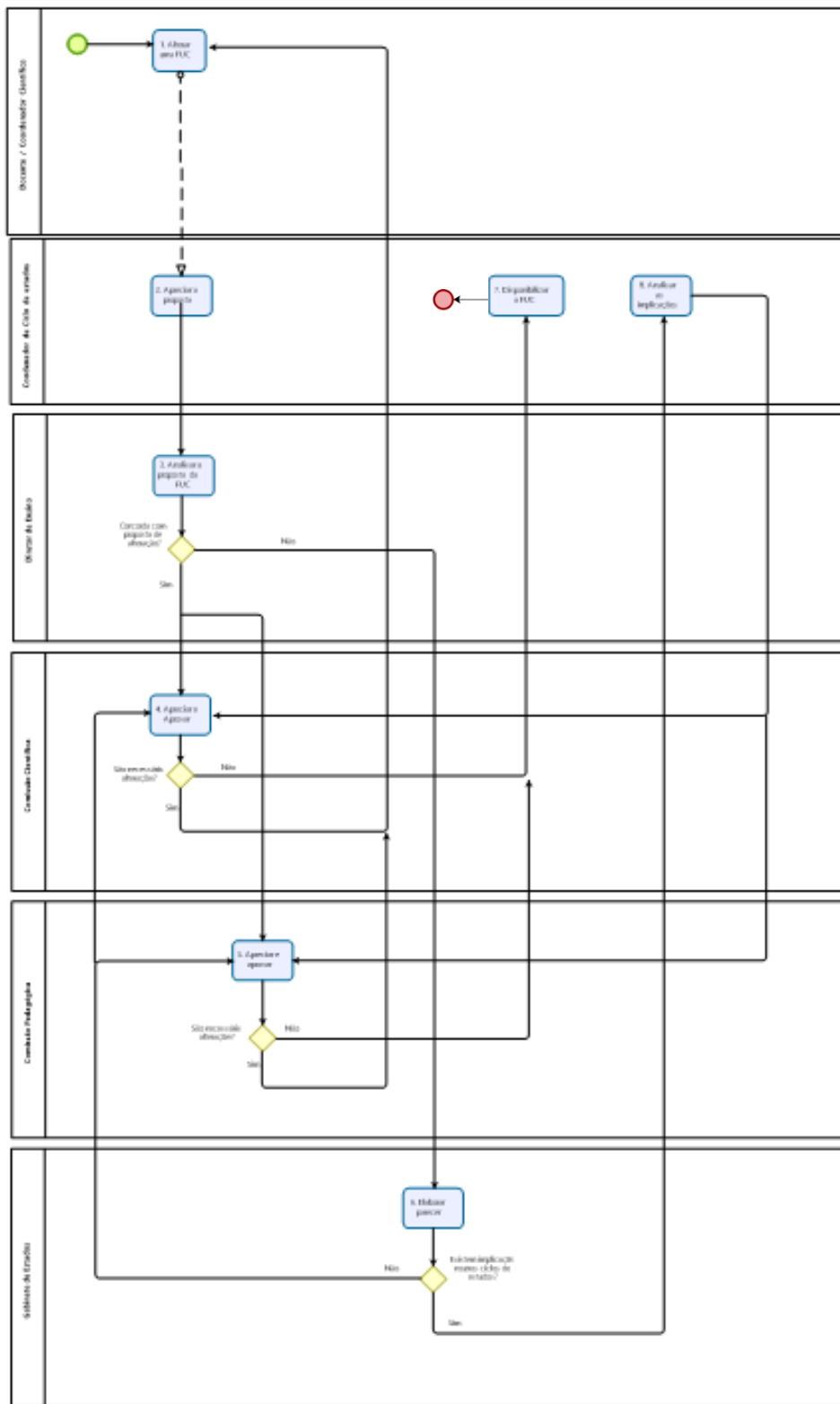
O presente procedimento é aplicável a todas as FUC de cada unidade curricular dos vários planos de estudos.


A custódia deste procedimento é do Diretor de Ensino.

<b>Elaborado por:</b> CTEN TSN- EDU Joana Nogueira	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data:</b> 11OUT24	<b>Pág.:</b> 1 de 5
---	----------------------	----------------------	---------------------



3. FLUXOGRAMA




	<b>Escola Naval</b>	<b>Código:</b> PR.DE.22
	<b>Processo</b>	<b>Versão:</b> 11OUT24
<b>Alterar Fichas de Unidades Curriculares</b>		

#### 4. DESCRIÇÃO

As atividades envolvidas no processo de alteração das FUC são apresentadas na seguinte tabela:

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documentos , Registos e Legislação (se aplicável)</b>
1. Alterar uma FUC	Docente ou Coordenador de Ciclo de Estudos	No final do semestre, o docente ou coordenador de ciclo de estudos verifica a necessidade de alterar uma FUC. Esta necessidade surge no âmbito do processo de melhoria contínua que envolve os docentes, alunos e entidades externas relevantes. Importa garantir, que a FUC inclua exercícios de resolução prática de problemas de âmbito naval, materializando assim, os conteúdos em assunto que podem ser encontradas no quotidiano dos futuros oficiais. Depois de alterada, e garantindo que esta não colide com o objetivo final do curso nem com a progressão normal do aluno, enviar a proposta ao Coordenador de Ciclo de Estudos.	Inquéritos pedagógicos; Relatório de Autoavaliação; Relatório de Avaliação de Unidade Curricular; Relatório de Docência.
2. Apreciar a proposta	Coordenador de Ciclo de Estudos	Após recebida a proposta de alteração de uma FUC, o coordenador deverá analisar a pertinência e adequabilidade da mesma face à estrutura curricular, aos objetivos de aprendizagem e objetivos finais do curso.	
3. Analisar a proposta da FUC	Diretor de Ensino (DE)	O DE analisa a proposta recebida. - Caso o DE concorde com a proposta apresentada, segue para a atividade 4 e/ou 5, dependendo se a proposta apresenta alterações de índole científico ou pedagógico. - Caso a proposta suscite dúvidas, segue para a atividade 6.	
4. Apreciar e aprovar	Comissão Científica	Em sede de Comissão Científica a proposta de alteração é apreciada e aprovada. - Caso sejam necessárias alterações, segue para atividade 1. - Caso concorde com a proposta, segue para a atividade 7	Ata da reunião

<b>Elaborado por:</b> CTEN TSN-EDU Joana Nogueira	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data:</b> 11OUT24	<b>Pág.:</b> 3 de 5
---	----------------------	----------------------	---------------------

	<b>Escola Naval</b>  <b>Processo</b>  <b>Alterar Fichas de Unidades Curriculares</b>	<b>Código:</b> PR.DE.22
		<b>Versão:</b> 11OUT24

5. Apreciar e aprovar	Comissão Pedagógica	Em sede de Comissão Pedagógica a proposta de alteração é apreciada e aprovada. - Caso sejam necessárias alterações, segue para atividade 1. - Caso concorde com a proposta, segue para a atividade 7.	Ata da reunião
6. Elaborar parecer	Gabinete de Estudos	Por solicitação do DE o Gabinete de Estudos vai elaborar um parecer sobre possíveis implicações da alteração da FUC noutros ciclos de estudos. - Caso não existam implicações, segue para a atividade 4 e/ou 5. - Caso existam, segue para atividade 8.	
7. Disponibilizar a FUC	Coordenador de Ciclo de Estudos	A FUC alterada e aprovada superiormente é disponibilizada no portal da Escola Naval.	
8. Analisar as implicações	Coordenador de Ciclo de Estudos	O coordenador de ciclo de estudos deverá rever o plano de estudos de modo a dirimir as implicações identificadas. Após serem dirimidas as implicações segue para a atividade 4 e/ou 5.	
Fim do processo			

## 5. REGISTOS

Atas de reuniões

Inquéritos pedagógicos

Portal da Escola Naval


Relatório de Autoavaliação

Relatório de Avaliação de Unidade Curricular

Relatório de Docência

Sistema Integrado de Gestão Académica

<b>Elaborado por:</b> CTEN TSN-EDU Joana Nogueira	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data:</b> 11OUT24	<b>Pág.:</b> 4 de 5
---	----------------------	----------------------	---------------------

	<b>Escola Naval</b>  <b>Processo</b>  <b>Alterar Fichas de Unidades Curriculares</b>	<b>Código:</b> PR.DE.22
		<b>Versão:</b> 11OUT24

## 6. SIGLAS E DEFINIÇÕES

A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

DE – Diretor de Ensino

FUC – Fichas de Unidades Curriculares

## 7. GLOSSÁRIO

Nada a referir.

## 8. REFERÊNCIAS

Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro, aprova o Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior

União Europeia (2015) *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*, aprovados pela Conferência ministerial ocorrida em Yerevan, a 14 e 15 de maio de 2015, disponível em [https://ehea.info/media.ehea.info/file/2015\\_Yerevan/72/7/European\\_Standards\\_and\\_Guidelines\\_for\\_Quality\\_Assurance\\_in\\_the\\_EHEA\\_2015\\_MC\\_613727.pdf](https://ehea.info/media.ehea.info/file/2015_Yerevan/72/7/European_Standards_and_Guidelines_for_Quality_Assurance_in_the_EHEA_2015_MC_613727.pdf)

<b>Elaborado por:</b> CTEN TSN- EDU Joana Nogueira	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data:</b> 11OUT24	<b>Pág.:</b> 5 de 5
---	----------------------	----------------------	---------------------